



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI Nº 1804

De 13 de março de 2012

Autoriza a transferência da classe de bem de uso comum do povo para os dominiais, área institucional do imóvel que especifica.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 08 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a transferir da classe de bem de uso comum do povo para os dominiais área institucional localizada no perímetro urbano, para fins de uso de interesse social.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º, refere-se a uma área de formato irregular, situada com frente para a rua José Carlesci, Rua Sebastião Ferreira da Silva e Avenida João Joaquim, correspondente a Área Institucional nº 04 do Loteamento Jardim Santa Terezinha, que se encontra registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Araraquara-SP, as fls. 01, da matrícula nº 17.998, livro 2, que possui a seguinte descrição:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA:** 172,02 metros de frente para a Rua José Carlesci; 21,01 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Rua José Carlesci com a Rua Sebastião Ferreira da Silva; 120,77 metros de frente para a Rua Sebastião Ferreira da Silva; 14,27 metros em curva de concordância cujo raio é de 9,00 metros no cruzamento da Rua Sebastião Ferreira da Silva com a Avenida João Joaquim; 124,31 metros de frente para a Avenida João Joaquim; 21,27 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Avenida João Joaquim com a Rua José Carlesci, com uma área superficial de 11.514,28 metros quadrados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

